

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 13 101/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2003 do director nacional-adjunto Dr. José Branco da Polícia Judiciária:

José Gonçalo Nunes Gonçalves, especialista-adjunto de escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária — reclassificado na categoria de especialista superior do escalão 1 do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Despacho n.º 13 102/2003 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Março de 2003 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José Branco:

Licenciados Nuno Afonso Rebocho Bastos Coelho, especialista de escalão 1, e Fernando da Silva Rodrigues, especialista auxiliar de escalão 5, ambos do quadro da Polícia Judiciária — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, especialistas superiores estagiários do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Por despacho de 11 de Abril de 2003 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José Branco:

Maria Eduarda Guerreiro Revés, auxiliar administrativa do quadro da Polícia Judiciária, reclassificada na categoria de telefonista de escalão 2 do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

Despacho n.º 13 103/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Por deliberação do conselho directivo de 30 de Abril de 2003, ao abrigo do disposto nos artigos 55.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º dos estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, é delegada na directora do Departamento de Operações Contabilísticas, Dr.ª Ana Maria Passos Mendes, com efeitos a 13 de Maio de 2003, a competência a que se refere o n.º 6 do despacho n.º 140/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003.

9 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Ruy Seabra*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

Despacho (extracto) n.º 13 104/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2003 da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços:

Manuel Fernandes de Oliveira Sagueiro, assessor principal do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — autorizado a entrar na situação de licença de longa duração, a partir da publicação do presente despacho (extracto) no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Ana Vieira*.

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso n.º 7360/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Junho de 2003:

Jorge Manuel de Sousa Rodrigues, Januário Pinheiro, Ernesto Santos Pereira e Floriano Grácio Machado, inspectores superiores de jogos do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos — nomeados, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, inspectores superiores principais de jogos do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2003. — Por delegação do Inspector-Geral de Jogos, o Subinspector-Geral de Jogos, *Jaime Marques*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Rectificação n.º 1303/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 17 de Junho de 2003, a p. 9133, rectifica-se que onde se lê «Esta nomeação produz efeitos a 26 de Dezembro de 2002.» deve ler-se «Esta nomeação produz efeitos a 6 de Dezembro de 2002.»

23 de Junho de 2003. — O Director de Serviços, *Luis Martins*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Despacho n.º 13 105/2003 (2.ª série). — *Regulamentação sobre as características das reproduções para os pedidos de protecção prévia dos desenhos ou modelos da indústria têxtil e do vestuário.* — Nos termos e ao abrigo do disposto no Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de Março, e nomeadamente no artigo 212.º, as características das reproduções a apresentar juntamente com os requerimentos dos pedidos de protecção prévia devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 — As reproduções bidimensionais — estruturas têxteis bidimensionais (desprezando a dimensão vertical), como, por exemplo, tecidos, malhas, tapeçarias, alcatifas e peles — devem:

- Consistir em amostras físicas com dimensão não inferior a 25 cm x 25 cm;
- Apresentar um mínimo de quatro repetições do *raport* do padrão/desenho;
- Apresentar um *raport* completo, nos casos em que o objecto da protecção se trate de um padrão/desenho com um *raport* sem repetição;
- Estar identificadas de forma visível por uma referência específica (por exemplo, código alfanumérico ou nome da amostra), utilizando para esse efeito uma etiqueta autocolante ou outro meio de identificação;
- Estar numeradas de forma sequencial de 1 até «n», sendo «n» o número total de reproduções entregues no âmbito de um pedido de protecção prévia;
- Ser acompanhadas pela ficha de caracterização técnica, anexa ao formulário do respectivo pedido.

2 — As reproduções tridimensionais — peças de vestuário, acessórios ou produtos têxteis-lar, como, por exemplo, casacos, calças, calções, camisolas, chapéus, malas, mantas, toalhas — devem:

- Consistir em peças confeccionadas e acabadas à escala real;
- Estar identificadas de forma visível por uma referência específica (por exemplo, código alfanumérico ou nome da amostra), utilizando para esse efeito uma etiqueta autocolante ou outro meio de identificação;
- Estar numeradas de forma sequencial de 1 até «n», sendo «n» o número total de reproduções entregues no âmbito de um pedido de protecção prévia;
- Ser acompanhadas pela ficha de caracterização técnica, anexa ao formulário do respectivo pedido.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 2003.

11 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jaime Serrão Andrez*.



**Ficha de caracterização técnica de reproduções
entregues no âmbito de Pedidos de Protecção Prévía**

Centro Tecnológico das Indústrias
Têxtil e do Vestuário de Portugal

Nº de Identificação do Pedido: _____ Nº De Reproduções entregues: _____

Reproduções bi-dimensionais Reproduções tri-dimensionais

1. Reproduções bi-dimensionais

1.1. Tipo de estruturas

- | | | |
|-----------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| a) Tecido (Dobby) <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| b) Tecido (Jacquard) <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| c) Malha Trama <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| d) Malha Teia <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| e) Pele <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| f) Outro: _____ <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |

1.2. Técnicas de obtenção do Padrão/ Desenho

- | | | |
|--------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| a) Por estrutura <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| b) Por tingimento <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| c) Por estampagem <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| d) Por acabamento <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| e) Por bordado <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| f) Outra: _____ <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |

1.3. Tipo de motivos do padrão/desenho

- | | | |
|--------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| a) Desenhos geométricos <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| b) Xadrez <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| c) Riscas <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |
| d) Desenhos abstractos <input type="checkbox"/> | Nº de reproduções _____ ; | da nº _____ à nº _____ |



Ficha de caracterização técnica de reproduções entregues no âmbito de Pedidos de Protecção Prévia

- e) Figuras humanas, animais ou vegetais N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- f) Relevos tridimensionais N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- g) Grafismos (figuras e caracteres) N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- h) Conjugação de várias das opções anteriores N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- i) Outro : _____ N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- j) Outro : _____ N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- k) Outro : _____ N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____

1.4. Gramagem das reproduções

- a) Até 150 g/m² N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- b) De 151 a 270 g/m² N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- c) De 271 a 320 g/m² N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- d) Mais de 320 g/m² N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____

1.5. Composição das reproduções

- a) 100% Algodão N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- b) > 50% Algodão N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- c) 100% Lã N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- d) > 50% Lã N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- e) 100 % Linho N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- f) > 50% Linho N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- g) 100 % Seda N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- h) > 50% Seda N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- i) 100% Poliéster N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- j) > 50% Poliéster N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
- k) 100% Acrílico N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____



Centro Tecnológico das Indústrias
Têxtil e do Vestuário de Portugal

Ficha de caracterização técnica de reproduções entregues no âmbito de Pedidos de Protecção Prévia

- l) > 50% Acrílico N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 m) 100% Poliamida N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 n) > 50% Poliamida N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 o) Outra: _____ N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 p) Outra: _____ N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 q) Outra: _____ N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 r) Outra: _____ N.º de reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____

2. Reproduções tri-dimensionais

2.1. Tipo de produtos:

- a) Vestuário exterior em tecido N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 b) Vestuário exterior em malha N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 c) Vestuário de desporto e lazer N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 d) Vestuário profissional ou de protecção N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 e) Roupa interior, lingerie e roupa de banho N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 f) Meias e collants N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 g) Têxteis-lar N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 h) Acessórios de moda (chapéus, cachecóis, lenços, luvas) N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 i) Outro : _____ N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____

2.2. Particularidades de diferenciação das reproduções:

- a) Pela forma N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 b) Pela técnica de construção (pespontos, costuras, etc.) N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 c) Por aplicação de acessórios ou aviamentos N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 d) Pela combinação de materiais N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 e) Por acabamento em peça confeccionada N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____
 f) Outro : _____ N.º reproduções _____ ; da n.º _____ à n.º _____